



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1243/2001

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 918/95, DE 22/09/1995, INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Ary Siqueira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 918/95, de 22/09/1995, que instituiu o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º - A Presidência do Conselho Municipal de Emprego e Relações do trabalho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas representativas do Poder Público, dos trabalhadores e dos Empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 24 (vinte e quatro) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 15 de maio de 2001.

ARY SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ V. G. GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças